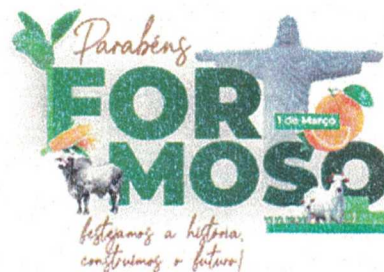




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 709, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 14/02/2023.

Jaqueson B. R. Gomes
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Revisa os subsídios dos agentes políticos do Município de Formoso (MG), na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Formoso (MG), na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n.º 610, de 3 de março de 2021, ficam revisados no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º A revisão de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2023.

Formoso, 14 de fevereiro de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

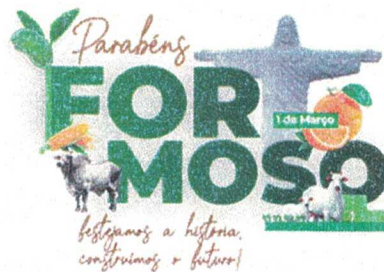
[@prefeituraformosomg](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg)

Protocolado às fls. 11 do livro próprio
às 10:30 h. Data: 16/02/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 709, de 14/2/2023)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

